

Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000509-7

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8532293), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7979296) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária MARETUR - OPERADORA DE VIAGENS E ASSESSORIA EM TURISMO LTDA??, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.285.108/0001-54, matrícula nº 2715-4, para ocupar o Boxe nº 15, com 14,09m2 (quatorze metros e nove centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000422-8

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8526316), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7989957) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária PEIXARIA ANCHIETA LTDA ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.006.179/0001-60, matrícula nº 2204-7, para ocupar o Boxe nº 17, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000423-6

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8531465), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7982022) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária FLOR DA TERRA FLORICULTURA E JARDINAGEM LTDA - ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.060.818/0001-50, matrícula nº 2552-6, para ocupar o Boxe nº 20, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000424-4

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8530868), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7983492) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária Santo Amaro Comércio de Frios e Laticínios Ltda - EPP?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.513.804/0001-48, matrícula nº 2523-2, para ocupar o Boxe nº 23, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000425-2

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8529380), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7980827), que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária EMPÓRIO SANTO AMARO LTDA EPP?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.345.965/0001-28, matrícula nº 2405-8, para ocupar o Boxe nº 22, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000426-0

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8528540), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7989827) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária UTILIDADES DOMÉSTICAS KIKUCHI LTDA ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.613.324/0001-85, matrícula nº 0059-0, para ocupar o Boxe nº 07, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA , nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000427-9

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8502306), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 8012839) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária PETEKA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA??, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.694.451/0001-32, matrícula nº 1059-6, para ocupar o Boxe nº 06, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local.

6064.2018/0000428-7

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8520921), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 8000430) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária SECOS E MOLHADOS ASTUR ITALO LTDA ME??, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.881.163/0001-12, matrícula nº 1476-1, para ocupar o Boxe nº 04, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000429-5

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8527235), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7999757) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária E B N - Comércio de Alimentos Congelados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.382.064/0001-51, matrícula nº 2554-2, para ocupar o Boxe nº 03, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local, entretanto; II – DEIXO DE APRECIAR as atualizações cadastrais, devendo a Requerente autuar processo administrativo específico para essa finalidade.

6064.2018/0000430-9

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, especialmente pelo inciso IV, art. 28, do Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 8501686), bem como da manifestação da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Abastecimento, desta Coordenadoria, (Doc. Sei nº 7999498) que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO o remanejamento da empresa permissionária EMPÓRIO SINGULAR LTDA - ME?, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.868.565/0001-58, matrícula nº 1991-7, para ocupar o Boxe nº 05, com 28,60m2 (vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), em espaço do estacionamento do Mercado Municipal Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann – Santo Amaro, estabelecido na Portaria nº 007/2018/COSAN/SMTE, por tempo indeterminado, mediante recolhimento do Preço de Ocupação de Área - POA, nos termos da legislação vigente, a partir da sua instalação naquele local.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 125/2017 – SMDHC, PUBLICADA NO DOC DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a exoneração da funcionária indicada como Titular por esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para o COMITÊ EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA,

RESOLVE:

ART. 1º. – DESIGNAR a funcionária ERIKA MOTA SANTANA, RG n. 21.471.985-6, como TITULAR, para compor o COMITÊ EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA.

ART. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n. 125/2017, bem como das RETIFICAÇÕES publicadas no DOC de 19 de dezembro de 2017 e 01 de março de 2018.

DESPACHO

Processo nº 6074.2018/0000980-1

Assunto: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA com Concessionárias Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo - S.A e CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, RATIFICO as Despesas de Exercícios Anteriores, no montante de **R\$ 1.546,15 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, relativos a despesas com Energia Elétrica e Água e Esgoto, conforme abaixo relacionados:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - CNPJ nº 61.695.227/0001-93 através do processo SEI nº 6074.2017/0000504-9, no valor total de R\$ 408,31 (quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos); CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CNPJ nº 43.776.517.0001/80 através do processo SEI nº 6074.2018/0000887-2, no valor total de R\$ 1.137,84 (um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

2. Para fazer face às Despesas de Exercícios Anteriores supra relacionadas, nos termos dos artigos 7º e 20º do Decreto nº 58.070 de 17 de janeiro de 2018, AUTORIZO as providências de readequação orçamentária junto a CGO - Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, acolhendo a indicação das dotações prescindíveis relacionadas no PMO – Pedido de Movimentação Orçamentária constante do presente processo.

RETIRATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Processo nº 6064.2018/0000052-4

Ass. Transferência de Recursos – Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMTE - Programa Operação Trabalho - Projeto "POT Transcidadania LGBT".

1. À vista dos elementos que instruem o processo, especialmente a informação do Departamento Orçamentário e Financeiro - DOF sob o documento SEI nº 8803554, Retirratifico o Despacho sob o documento SEI nº 8741275, publicado no DOC de 31 de maio de 2018, sob páginas nº 3.

Onde se lê: "AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.4.319.33.90.48.00-00 – Políticas, Programas e Ações para a População LGBT – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física no valor total de R\$ 1.281.795,44 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), bem como, o cancelamento de saldos não utilizados."
Leia-se: "AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.4.319.33.90.48.00-00 – Políticas, Programas e Ações para a População LGBT – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), bem como, o cancelamento de saldos não utilizados."

Ficam mantidos os demais termos do despacho.

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6074.2018/0001120-2

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria n. 011/SMDHC/2018 (documento SEI n. 8863336), com fundamento no Decreto Municipal n. 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG n. 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG n. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de cadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo **CÁRITAS BRASILEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. **33.654.419/0009-73**.

II. O cadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal n. 52.830/2011.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO Nº 6073.2018/0000089-2

INTERESSADO: Sabrina Lima Bruniera

ASSUNTO: Adiantamento e sua Prestação de Contas

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6073.2018/0000089-2 em nome de **SABRINA LIMA BRUNIERA**, RF 839.136.0, CPF nº 292.875.528-43, Coordenadora Geral – DAS-1a, no valor de R\$ 4.028,86 (quatro mil e oitenta e seis reais e seis centavos), referente a viagem à cidade de Nova York (EUA), no período de 13 a 17 de maio de 2018, onde acompanhou o Secretário Municipal de Relações Internacionais no evento "2018 Person of the Year Awards" e em eventos empresariais.

6019.2018/0001169-5

INTERESSADO: Jorge Damião de Almeida - RF 746.661.7

ASSUNTO: Pedido de afastamento para participar de evento internacional de interesse da administração

I - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento na Portaria 336-PREF, de 11 de maio de 2018 e no art. 2º, I, do Decreto nº 58.261/2018, o afastamento do Senhor **JORGÉ DAMIÃO DE ALMEIDA** – RF 746.661.7, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no período de 11 a 16 de junho de 2018, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titularizar e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem a Portugal, com a finalidade de participar de visita à Rede de Centros de Alto Rendimento de Portugal (CAR) e de agenda junto à IberCup.

II - Na conformidade do que dispõem os Decretos nº 53.179/2012 e 48.744/20017, inciso III, do § 3º, do artigo 2º, **CONCEDO**, já com redutor de 50% (cinquenta por cento) do valor, 04 (quatro) diárias no valor de US\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco dólares) cada uma, e ½ (meia) diária no valor de US\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco dólares), para cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 / 2018 / SMRI-CGM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Gestão, que terá como objetivo a elaboração e implementação do Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto.

§1º - O Núcleo de Gestão terá como atribuição:

I. Definir escopo do Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto;

II. Definir e acompanhar o cronograma de atividades inerentes ao Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto;

III. Colaborar com a divulgação do Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto;

IV. Participar do processo seletivo de Agentes Formadores de Governo Aberto;

V. Apreciar os recursos ao Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto;

VI. Definir e acompanhar a proposta de formação dos selecionados;

VII. Acompanhar a execução do Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto, incluindo a tramitação orçamentária;

VIII. Publicar o Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto e a lista dos selecionados no Diário Oficial do Município e em Portal virtual institucional da Prefeitura;

IX. Realizar o processo de contratação dos selecionados;

X. Estruturar proposta de calendário das atividades dos Agentes Formadores, promovendo a territorialização das ações;

XI. Organizar o processo formativo e as reuniões de acompanhamento dos Agentes Formadores;

XII. Apoiar a organização das atividades realizadas pelos Agentes Formadores, garantindo espaço e infraestrutura necessária;

XIII. Reforçar a divulgação das atividades realizadas pelos Agentes Formadores;

XIV. Realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Formadores;

XV. Deliberar sobre casos omissos no Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto e Termo de Compromisso a ser assinado posteriormente à seleção dos Agentes.

§2º. O Núcleo de Gestão será composto pelas equipes da São Paulo Aberta/Secretaria Municipal de Relações Internacionais e pela **Coordenadoria de Promoção da Integridade/Controladoria Geral do Município**.

I. Controladoria Geral do Município - CGM;
a. ELISSANDRA PATRICIA MELO - RF 8506507, titular;
b. THIAGO FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA - RF 811.935-0, suplente;

II. Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI;

a. PATRICIA MARQUES DOS SANTOS - RF 844.104-9, titular;
b. LUANA SANTOS LOPES - RF 827.292-1, suplente;

§3º. O Núcleo de Gestão deverá atuar nas etapas do processo descritas anteriormente, pelo período de duração do programa a partir da publicação desta Portaria.

§4º. As atribuições dos responsáveis pelos órgãos citados nesta Portaria para o Núcleo de Gestão do Edital serão definidas e formalizadas por meio de reuniões mensais durante o período do Programa.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Seleção, que terá como atribuição realizar o processo seletivo de Agentes Formadores de Governo Aberto e dos Tradutores Intérpretes de LIBRAS.

§1º. A Comissão de Seleção de Agentes de Governo Aberto será composta por:

I. Controladoria Geral do Município - CGM;
a. FLÁVIO JOSÉ VITAL - RF 847.530-0, titular;
b. AMANDA FARIA LIMA - RF 842.819-1, suplente;

II. Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI;

a. ANA CLÁUDIA DIENSTMANN FERRAZ - RF 827.711-7, titular;

b. PATRÍCIA MARQUES DOS SANTOS - RF 844.104-9, suplente;

III. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT;
a. JOICE GODOI GARCIA - RF 811.914-7, titular;

b. BRUNO MARTINELLI - RF 839.045-2, suplente;

IV. Secretaria Municipal de Educação - SME;
a. CAROLINA SCIAROTTA GOMES DOS REIS - 809.838.7, titular;

b. PRISCILLA CORRÊA DOS SANTOS - RF 839.189-1, suplente;

V. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC;

a. PHILIPPE DE MORAIS GAMA - RF 845.843-0, titular;
b. CARLOS EDUARDO ELOI MACIEL - RF 639.724-7, suplente;

VI. Secretaria Municipal de Gestão - SMG;
a. PATRÍCIA ANDREA CAMERA - RF 710.567-3, titular;

b. WAGNER LENHART - RF 838.424-0, suplente;

VII. Secretaria do Governo Municipal - SGM;
a. LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA - RF 835.950-4, titular;
b. VANESSA DE LIMA BENEDITO - RF 790.083-0, suplente;

VIII. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL;

a. OTÁVIO PRADO - RF 626.479-4, titular;
b. JULIANA COLLI MUNHOZ - RF 786.989-4, suplente.

§2º A Comissão de Seleção de Tradutores Intérprete de LIBRAS :

I. Controladoria Geral do Município - CGM;
a. FLÁVIO JOSÉ VITAL - RF 847.530-0, titular;

b. AMANDA FARIA LIMA - RF 842.819-1, suplente;

II. Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI;

a. ANA CLÁUDIA DIENSTMANN FERRAZ - RF 827.711-7, titular;

b. PATRÍCIA MARQUES DOS SANTOS - RF 844.104-9, suplente;

III. Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência - SMPED;

a. LAILA SANKARI DE CAMARGO ROSA - RF 501.211.2, titular;

b. ELSA ALVES BASILIO DE OLIVEIRA - RF 803.321-8, suplente.

Art. 3º - O projeto Agentes Formadores de Governo Aberto terá custo total de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I. R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, no exercício orçamentário de 2018;

II. R\$ 104.386,56 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) da Controladoria Geral do Município - CGM, transferidos à Secretaria Municipal de Relações Internacionais no exercício orçamentário de 2018;

Art. 4º - Serão objetivos do Edital de Credenciamento de Agentes Formadores de Governo Aberto:

I. Incentivar a produção e difusão de técnicas, ferramentas e metodologias capazes de estimular a cultura participativa, transparência, inovação tecnológica e comunicação em rede;

II. Contribuir para a territorialização das ações de governo aberto;

III. Promover ações de formação em governo aberto junto a gestores, servidores públicos, conselheiros municipais, redes, associações, organizações e coletivos da sociedade civil;

IV. Incentivar a articulação de redes e fóruns coletivos de governo aberto